

	230MM					
192	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, REDONDO, PONTA MEDIA. TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	35	UN	LEONORA	1,16	40,60
193	PINCEL CHATO Nº 16	105	UN	LEONORA	2,22	233,10
207	QUADRO BRANCO COM APOIO PARA APAGADOR MEDIDA 1,20 M X 0,90 CM	42	UN	CORTIARTE	99,90	4.195,80
218	REFIL P/COLA QUENTE GRANDE	1.050	UN	TEKBOND	1,09	1.144,50

**Valor Total da Ata R\$ 112.827,99**

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MÔNICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA**

VGA Comercial e Serviços Gráficos LTDA

**Publicado por:**

Silvano Domingos da Silveira

**Código Identificador: 795EAC97**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE PSP Nº 06/2021 - GABINETE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 06/2021 – GABINETE  
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 06/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da seguinte funções pública:

**a) Mecânico**

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e entrevista**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
07/07/2021	Divulgação do Edital
14 a 16/07/2021	Período de Inscrições
19/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
20 e 21/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso
23/07/2021	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/07/2021	Apresentação dos Títulos
28/07/2021	Resultado Preliminar dos Títulos
28/07/2021	Divulgação do Horário e Local de Realização da Entrevista, por Candidato
29 e 30/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
02/08/2021	Data da Entrevista
04/08/2021	Resultado Final
06/08/2021	Homologação

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

- 1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
- 1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
- 1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
- 1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
- 1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
- 1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
- 1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **14 a 16 de julho 2021**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**4.1.** A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.

**4.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

**4.3.** Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**

**4.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**4.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**4.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**4.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

**4.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**4.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**4.10.** Cada título será computado uma única vez.

**4.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

## 5. DA ENTREVISTA

**5.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;

**5.2.** O, local e horário da realização da entrevista serão divulgados, nos locais mencionados no item 1.4 deste edital, no dia 28/07/2021.

**5.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

**5.4.** A entrevista será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**5.5.** Se, na data do agendamento da entrevista, o candidato estiver cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, Síndrome Gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19, deverá o candidato preencher o formulário informativo, através do site

<https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, onde constará o campo para preenchimento da data de início e término do atestado/isolamento domiciliar.

**5.6.** Será agendada uma nova data de entrevista para os candidatos que se enquadram no item acima, e, na data remarcada, deverão apresentar original e cópia do ATESTADO MÉDICO (com CID específico) e/ou Notificação de Isolamento que afirmou a infecção por COVID-19, sob pena de negativa da realização da entrevista.

**5.7.** O candidato que, na data do reagendamento da entrevista, estiver cumprindo outro atestado e/ou isolamento domiciliar por COVID-19, não terá direito a outra oportunidade de entrevista.

**5.8.** Os candidatos que se enquadrarem no item 5.5. que não preencherem o formulário informativo na data prevista não terão direito ao reagendamento da entrevista.

**5.9.** A lista com o local e horário das entrevistas reagendadas, será divulgada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

## 7. DO RESULTADO FINAL

**7.1.** Até o dia **04 de agosto de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

**7.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

**7.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**7.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

## 08. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**8.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**8.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**8.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**8.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

## 10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

**10.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**11.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**11.3.** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;

Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;  
 Anexo V – Atribuições do cargo;  
 Anexo VI – Formulário de Recurso;  
 Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;  
 Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;  
 Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 05 de julho 2021.

**Paula Cristina Franco Rocha Marcus Vinícius Pinto Santoro Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo**

**JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO**

Com. de Processo Seletivo

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Mecânico	01	40	R\$ 2.054,97 (vencimento base) + R\$ 208,60 (cartão alimentação)	Sem Escolaridade (anexo I, item IV, lei municipal 540/2017)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 06/2021)**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_/ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ / CEP: \_\_\_\_\_ / Tel: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

**MECÂNICO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 06/2021 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_  
 efetuou inscrição no dia \_\_\_/\_\_\_/2021 para o cargo de Mecânico referente ao Processo Seletivo Público nº 06/2021.

Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS**

MECÂNICO			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Curso de Técnico em Mecânica	20	20	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria B, C, D ou E	10	10	CNH
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	20	40	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	30		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40		

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	15
<b>Total</b>	<b>30</b>

**ANEXO V**

**DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

Conforme Lei Complementar nº 540/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

Mecânico:

- \* Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica da frota municipal;
- \* Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- \* Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- \* Instalar sistemas de transmissão no veículo;
- \* Substituir, peças dos diversos sistemas;
- \* Reparar componentes e sistemas de veículos;
- \* Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- \* Providenciar o recondição do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- \* Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
- \* Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- \* Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos;
- \* Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- \* Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- \* Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- \* Desempenhar tarefas afins.

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 06/2021 GABINETE

Nome do Candidato:

Cargo: MECÂNICO

Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição

( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO VII

### Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

## ANEXO VIII

### Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:

## ANEXO IX

A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone( ) \_\_\_\_\_, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 006/2021 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
Paula Cristina Franco Rocha  
**Código Identificador:**221574F0

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL DE PSP Nº 07/2021 - ESPORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2021 – ESPORTE  
(CONTRATAÇÃO IMEDIATA)**

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 06/2021, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público do Gabinete do Prefeito e Assessorias.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da seguinte funções pública:

**a)** Educador Físico II

**1.2.** A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

**1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

**1.4.** Todas as etapas do PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas, e no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

**1.5.** A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por análise de títulos e entrevista**, e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

**1.6.** Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
07/07/2021	Divulgação do Edital
14 a 16/07/2021	Período de Inscrições
19/07/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Parcial)
20 e 21/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso
23/07/2021	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
26/07/2021	Apresentação dos Títulos
28/07/2021	Resultado Preliminar dos Títulos
28/07/2021	Divulgação do Horário e Local de Realização da Entrevista, por Candidato
29 e 30/07/2021	Prazo para Apresentação de Recurso (Títulos)
02/08/2021	Data da Entrevista
04/08/2021	Resultado Final
06/08/2021	Homologação

**1.7.** O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos para o edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

**1.8.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

**1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

**1.10.** A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

**1.11.** A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

**1.12.** A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

**1.13.** Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

**1.14.** Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública Municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

**1.15.** A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

**1.16.** Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

**1.17.** As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

**1.18.** A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**2.1.** São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2.** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**2.3.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

**3.2.** As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **14 a 16 de julho 2021**, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;

**3.3.** As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.

**3.4.** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF e qualificação exigida para o cargo, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

**3.5.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

**3.6.** O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto Nº 218/2021 e neste Edital.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

**4.1.** A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não possuir e/ou não apresentar títulos está automaticamente desclassificado deste PSP.

**4.2.** A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.

**4.3.** Na hipótese de o candidato estar cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, síndrome gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19 no período previsto para entrega dos títulos, a entrega poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.**

**4.4.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**4.5.** A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

**4.6.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

**4.7.** As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.

**4.8.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

**4.9.** Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

**4.10.** Cada título será computado uma única vez.

**4.11.** Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

## 5. DA ENTREVISTA

**5.1.** A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV;

**5.2.** O local e horário da realização da entrevista serão divulgados, nos locais mencionados no item 1.4 deste edital, no dia 28/07/2021.

**5.3.** Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

**5.4.** A entrevista será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

**5.5.** Se, na data do agendamento da entrevista, o candidato estiver cumprindo isolamento domiciliar por testar positivo ao vírus da COVID-19, Síndrome Gripal ou contato com paciente positivo para COVID-19, deverá o candidato preencher o formulário informativo, através do site <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/>, onde constará o campo para preenchimento da data de início e término do atestado/isolamento domiciliar.

**5.6.** Será agendada uma nova data de entrevista para os candidatos que se enquadram no item acima, e, na data remarcada, deverão apresentar original e cópia do ATESTADO MÉDICO (com CID específico) e/ou Notificação de Isolamento que afirmou a infecção por COVID-19, sob pena de negativa da realização da entrevista.

**5.7.** O candidato que, na data do reagendamento da entrevista, estiver cumprindo outro atestado e/ou isolamento domiciliar por COVID-19, não terá direito a outra oportunidade de entrevista.

**5.8.** Os candidatos que se enquadrarem no item 5.5. que não preencherem o formulário informativo na data prevista não terão direito ao reagendamento da entrevista.

**5.9.** A lista com o local e horário das entrevistas reagendadas, será divulgada no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação de experiência atuando no serviço público ou privado;
- b) candidato com maior idade.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Até o dia **04 de agosto de 2021** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

**7.2.** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada nos locais mencionados no item 1.4 deste Edital.

**7.3.** Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.

**7.4.** Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

## **08. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.

**8.2.** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.

**8.3.** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

**8.4.** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

**8.5.** A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

## **9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g) Cartão PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j) Cartão de Vacina dos Filhos;
- k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n) Foto 3X4 recente;
- o) Conta no Banco do Brasil, e
- p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

## **10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS**

**10.1.** As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

**11.2.** Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

**11.3.** A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
- Anexo II – Ficha de Inscrição;
- Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
- Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
- Anexo V – Atribuições do cargo;



Anexo VI – Formulário de Recurso;  
 Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;  
 Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;  
 Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 05 de julho 2021.

**PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA**  
 Com. de Processo Seletivo

**MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO**  
 Com. de Processo Seletivo

**JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO**  
 Com. de Processo Seletivo

**ANDRÉ REZENDE DE SÁ CATRINQUE**  
 Secretário M. de Esporte e Lazer

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
 Prefeito

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS**

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Educador Físico II	01	20	R\$ 2.238,23 (vencimento base) + R\$ 208,60 (cartão alimentação)	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 07/2021)**

**Candidato:** \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ / CEP: \_\_\_\_\_ / Tel: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ / UF: \_\_\_\_\_ / RG: \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO**

**EDUCADOR FÍSICO II**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2021 e que preencho todos os requisitos nele previsto.  
 Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_/\_\_\_/ 2021 para o cargo de Educador Físico II referente ao Processo Seletivo Público nº 07/2021.

Comissão do Processo Seletivo

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS**

MECÂNICO			
Título	Pontuação	Pontuação Máxima do Item	Comprovante
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área	10	10	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Até 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	40	60	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	50		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	60		

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA**

Crítérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	15
Postura e Comportamento	15
<b>Total</b>	<b>30</b>

**ANEXO V**

## DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 540/2017, de 14 de fevereiro de 2017:

Educador Físico II:

- reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer;
- atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
- divulgar atividades esportivas e de lazer;
- reger atividades esportivas e de lazer;
- atuar na área de ensino e prática esportiva;
- elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
- organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que para fora do Município;
- manter disciplina;
- organizar e participar de reuniões;
- colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho;
- desempenhar tarefas afins.

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2021 ESPORTE

Nome do Candidato:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO II

Modalidade de Recurso:

( ) Homologação da Inscrição

( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO VII

### Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

## ANEXO VIII

### Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço) \_\_\_\_\_, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_, para o cargo \_\_\_\_\_, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**(Assinar conforme Documento de Identidade)**

Relação dos Títulos encaminhados:

## ANEXO IX

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, telefone( ) \_\_\_\_\_, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 007/2021 apresentado por esta Administração.

**DA IMPUGNAÇÃO**

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura por extenso

**Publicado por:**  
Paula Cristina Franco Rocha  
**Código Identificador:** 168ECE26

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL - 2/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT**

**EDITAL - 2/2021 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUQ2481	L002000361	03/02/2020	7633-1	293,47
HGL3016	L001501966	04/02/2020	5550-0	130,16
ETG2557	L002000794	04/02/2020	5738-0	293,47
HHK2380	L002000793	04/02/2020	5380-0	130,16
HHK2380	L002000792	04/02/2020	5525-0	130,16
OXA7386	L002001501	05/02/2020	5541-4	195,23
EIH4035	L002001499	05/02/2020	5460-0	130,16
HNP0886	L002001498	05/02/2020	7625-1	293,47
HGF5026	L002000468	05/02/2020	5738-0	293,47
HGB1926	L002000467	05/02/2020	5738-0	293,47
PZD5588	L002000466	05/02/2020	5738-0	293,47
OQH2146	L002001512	06/02/2020	5738-0	293,47
HOB4364	L001501968	06/02/2020	5738-0	293,47
OQS8536	L002001520	06/02/2020	5738-0	293,47
PXQ2007	L002001519	06/02/2020	5738-0	293,47
QOJ1149	L002001518	06/02/2020	5738-0	293,47
NXX3744	L002001517	06/02/2020	5738-0	293,47
PXR1607	L002001516	06/02/2020	5738-0	293,47
GTC9636	L002001514	06/02/2020	5738-0	293,47
HDZ8710	L002001513	06/02/2020	5738-0	293,47
PXK7279	L002001509	06/02/2020	5738-0	293,47
HEM8388	L002000364	06/02/2020	5738-0	293,47
QPZ4798	L002001511	06/02/2020	5738-0	293,47
FTY0788	L002000797	06/02/2020	5738-0	293,47
GLB2905	L002001500	06/02/2020	5738-0	293,47
HHR8310	L002001502	06/02/2020	5738-0	293,47
OLW9336	L002001503	06/02/2020	5738-0	293,47
QPE4617	L002001508	06/02/2020	5738-0	293,47
EMO9578	L002000218	06/02/2020	5550-0	130,16
HEC2897	L002000012	06/02/2020	5738-0	293,47
HBX6988	L002000015	06/02/2020	5738-0	293,47
PYN1197	L002000018	06/02/2020	5738-0	293,47
OMV0511	L002000019	06/02/2020	5738-0	293,47
HBV5824	L002000020	06/02/2020	5738-0	293,47
HHE7841	L002000023	06/02/2020	5738-0	293,47
DIA7676	L002000024	06/02/2020	5738-0	293,47
GYS3615	L002000216	06/02/2020	5550-0	130,16
OQO2808	L002000217	06/02/2020	5550-0	130,16
QNG0003	L002000219	06/02/2020	5550-0	130,16